



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### MINUTA

#### DELIBERAÇÃO CERH-MG nº xx, de 09 de março de 2022.

Aprova a recomposição da Comissão de análise dos resultados do monitoramento da governança do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais - SEGRH-MG.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH-MG**, criado pelo Decreto Estadual nº 26.961, de 28 de abril de 1987, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e seus regulamentos,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação Normativa CERH-MG nº 61, de 13 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a alteração da composição do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG a partir da publicação do Decreto Estadual nº 48.209, de 18 de junho de 2021;

#### **DELIBERA:**

Art. 1º Aprovar a recomposição da Comissão de análise dos resultados do monitoramento da governança do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais - SEGRH-MG, de que trata o art. 3º da Deliberação Normativa CERH-MG nº 61, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Para atender aos objetivos da presente Deliberação, a Comissão terá a seguinte composição:

#### 1. Representantes do Estado

- a) Entidade xx
- b) Entidade xx

#### 2. Representantes dos municípios

- a) Entidade xx
- b) Entidade xx

#### 3. Representantes dos usuários de recursos hídricos

- a) Entidade xx
- b) Entidade xx

#### 4. Representantes de entidades da sociedade civil correlacionadas à temática de recursos hídricos

- a) Entidade xx

b) Entidade xx

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, xx de xxxx de 2022.

**Marília Carvalho de Melo**

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

---

Referência: Processo nº 2240.01.0001625/2022-80

SEI nº 43250862